



## LEI COMPLEMENTAR N. 6.308 /2013

(Altera a Lei Complementar n. 5.564/2009, que dispõe sobre  
A organização da Procuradoria-Geral do Município)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. A Lei Complementar n. 5564/2009, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município, passa a vigorar acrescida do art. 55-A, com a seguinte redação:

“Art. 55-A. Os Procuradores e Servidores que ocupam cargos de gestão na Procuradoria do Município poderão ter carteira de identidade funcional emitida pelo Procurador-Geral e pelo Chefe do Executivo, com validade em todo o território nacional.

Parágrafo Único. A carteira de identidade funcional será expedida conforme modelo estipulado em portaria do Procurador-Geral do Município e consignará o direito de livre acesso a locais públicos, quando no exercício de suas funções, bem como a prerrogativa de requisitar, sempre que necessário auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 22  
dias do mês de agosto de 2013.

**Idelson Mendes**  
**Presidente**

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
**1º Secretário**



# Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

[www.camararioverde.com.br](http://www.camararioverde.com.br)

---